

EDITAL Nº 028/2024 – PPG-CINEAV

EDITAL PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS – PROAP 2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a chamada para apoio à participação de discentes em eventos científicos nacionais realizados entre **16/09/2024 a 06/12/2024**.

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados prioritariamente de pesquisas dos/as discentes regularmente matriculados/a no PPG-CINEAV, contribuindo para a divulgação da produção científica do Mestrado em Artes e Cinema do Vídeo da UNESPAR, nos termos que seguem.

Art. 3º. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º. Os recursos financeiros destinados para esta finalidade no âmbito deste Edital são de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, oriundos do Programa de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa e do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) (AUXPE/PROAP/CAPES) – ano 2024, com plano de empenho aprovado pelo Colegiado do PPG-CINEAV;

§ 2º. O/a discente e o/a docente contemplado/a com auxílio para evento nacional receberá o valor de até R\$ R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por dia de evento, conforme estabelecido no Artigo 2º da Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016, em forma de reembolso, feito em conta bancária do/a discente, após o retorno do evento, mediante apresentação do relatório de viagem (anexo II) e notas fiscais e/ou recibos em nome do discente ou no seu CPF, conforme o disposto no Art. 8º deste Edital.

§ 3º. O valor do auxílio atenderá apenas as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos na cidade de realização do evento, não sendo reembolsados valores de despesas com inscrição de evento e compra de passagens (aéreas ou terrestres).

§ 4º. O valor máximo para reembolso por evento será de, no máximo, R\$ 320,00 por dia e R\$ 960,00 por todo o evento, correspondendo a, no máximo, três (03) dias de evento.

Art. 4º. DOS CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE:

§ 1º. O discente solicitante:

- I. deve ser aluno (a) regularmente matriculado/a no Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo;
- II. não poderá receber auxílio o/a discente que possuir pendências de qualquer natureza junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação – PRPPG e/ou PPG-CINEAV e demais órgãos e/ou unidades da Unespar, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Participação em Eventos (Anexo I).

§ 2º. Do trabalho a ser apresentado no evento científico:

- I. Deverá ser realizada apresentação de trabalho em evento acadêmico, científico e/ou cultural de relevância para a área de Cinema e Artes do Vídeo, estando o trabalho vinculado à pesquisa desenvolvida pelo (a) discente junto ao PPG-CINEAV;
- II. Os/as beneficiários/as deste auxílio deverão mencionar em suas comunicações e publicações nos anais do evento o apoio da CAPES para a divulgação da pesquisa.

Art. 5º. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS:

§ 1º. A solicitação deve ser feita por e-mail (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) contendo os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e orientador (a); no caso de docentes, basta a assinatura do próprio;
- II. comprovante de Inscrição no evento;
- III. cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

§ 2º. O/A solicitante deverá enviar a documentação em formato.PDF, em arquivos individuais numerados de acordo com a ordem acima, com o seguinte assunto de e-mail: **“Solicitação de Auxílio Financeiro a discentes e docentes – PPG-CINEAV – Proap 2024”**.

§ 3º. O/a discente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

Art. 6º. DOS PRAZOS:

§ 1º. A solicitação deve ser encaminhada à Secretaria do PPG-CINEAV com, no mínimo, 15 (quinze) dias anteriores ao início do evento científico objeto do auxílio requerido, observando-se o período constante no art. 1º do presente Edital;

§ 2º. Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o trâmite burocrático do pagamento do auxílio, o PPG-CINEAV não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

Art. 7º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

§ 1º. A aprovação das propostas será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Artes do Vídeo, com anuência da Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar, com base no disposto pela CAPES e demais critérios estabelecidos neste Edital.

§ 2º. A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada à disponibilidade financeira, cabendo à coordenação do PPG-CINEAV anuir para a aprovação total ou parcial dos recursos solicitados.

Art. 8º. DA LIBERAÇÃO DA VERBA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

§ 1º. Em até 04 (quatro) dias úteis após a realização do evento, o discente deverá entregar, fisicamente ou por SEDEX, para a Secretaria do PPG-CINEAV (aos cuidados de Elane Brelaz). Rua Salvador Ferrante, 1651 – Boqueirão – Curitiba-PR – CEP: 81670-390), os seguintes documentos:

- a) Relatório de Viagem (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) certificado de participação com comunicação em evento;
- c) notas fiscais e/ou recibos originais referentes às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos locais, para cálculo e recebimento do auxílio.

§ 2º. Todas as notas, recibos ou outros comprovantes de despesas em eventos nacionais ou internacionais devem ser apresentados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Despesas com táxi ou transporte via aplicativo: nota fiscal ou recibo em nome do discente;
- b) Hospedagem: nota fiscal, em nome do discente, emitida por hotel, hostel ou pousada. No caso de Airbnb, é necessário do mesmo modo a apresentação de nota fiscal. (Não é possível realizar ressarcimento de despesas feitas com aluguéis privados ou similares);
- c) Alimentação: nota fiscal de restaurantes, lanchonetes e similares, emitida em nome do discente ou em seu CPF.

§ 3º. A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do discente junto à PRPPG e ao PPG-CINEAV.

Art. 9º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§ 1º. Não serão concedidos recursos para participação de discentes como convidados ou sem apresentação de trabalho;

§ 2º. A qualquer momento, a coordenação do PPG-CINEAV poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade;

§ 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPG-CINEAV, em consonância com a Diretoria de Projetos e Convênios e a PRAF.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Profª. Drª. Beatriz Avila Vasconcelos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo
Portaria nº 048/2023 – Reitoria/UNESPAR

EDITAL Nº 028/2024 – PPG-CINEAV

Anexo I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

| Dados do/a Solicitante | | | | | |
|------------------------|--|----|---------|-----------|--|
| Nome | | | | | |
| CPF | | RG | | PIS/PASEP | |
| E-mail | | | | | |
| Telefone | | | Celular | | |
| Endereço | | | | | |
| Rua/Av. | | | | | |
| Complemento | | Nº | | Bairro | |
| Cidade/Estado | | | | CEP | |

| Dados Bancários | |
|-----------------|---------------------------------|
| Banco | |
| Agência | |
| Conta | |
| Tipo de conta | () Poupança () Conta Corrente |

| Dados do Evento | |
|--------------------|------|
| Nome | |
| Local | Data |
| Site | |
| Título do trabalho | |
| Autor(es) | |

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Data: _____

Assinatura do(a) Discente Solicitante

Assinatura do(a) Orientador(a)

EDITAL Nº 028/2024 – PPG-CINEAV

Anexo II – RELATÓRIO DE VIAGEM

| Dados do(a) Beneficiário(a) | | | | |
|-----------------------------|--|---------|--|----------------|
| Nome | | | | |
| CPF | | RG | | PIS/PASEP |
| E-mail | | | | |
| Telefone | | Celular | | |
| Orientador(a) | | | | |
| Endereço | | | | |
| Rua/Av. | | | | |
| Complemento | | Nº | | Bairro |
| Cidade/Estado | | | | CEP |
| Dados Bancários | | | | |
| Banco | | Agência | | Conta corrente |

| Dados do Evento | | |
|--------------------|--|------|
| Nome | | |
| Local | | Data |
| Site | | |
| Título do trabalho | | |
| Autor(es) | | |

| Recursos Utilizados | |
|---------------------------|--|
| Hospedagem (R\$) | |
| Alimentação (R\$) | |
| Deslocamentos locais (RS) | |

ANEXAR: Comprovante de apresentação de trabalho no evento (certificado) e notas fiscais originais referentes às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos locais, conforme normas estabelecidas no anexo III do presente edital.

Data: _____

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) Orientador(a)



ePROTOCOLO

Memorando 066/2024.

Documento: **EDITAL_028_2024_Apoio_a_participacao_em_eventos_discentes.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Beatriz Avila Vasconcelos (XXX.203.921-XX)** em 16/09/2024 10:20.

Inserido ao documento **939.062** por: **Beatriz Avila Vasconcelos** em: 16/09/2024 10:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

51df80ab0dd39256fd97b1c38652b96f.